



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

**EDITAL ATAc EE 001/2023
CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA – art. 179-A e 179-B do Regimento
Geral da USP**

(1º período de 2023)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) E DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/12/2022, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) E DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, nas áreas de conhecimento descritas a seguir, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA – ENC
ÁREA DE CONHECIMENTO FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM**

1. Teorias e modelos conceituais de enfermagem: desenvolvimento, conteúdos, aplicação e críticas;



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

2. Pensamento crítico: fundamentos teóricos, implicações no ensino e assistência;
3. Processo de enfermagem como instrumento de trabalho segundo perspectivas de diferentes teorias de enfermagem;
4. Diagnóstico de enfermagem: evolução do conceito, implicações no ensino, pesquisa e assistência;
5. Benefícios e limitações decorrentes do uso de linguagem padronizada de diagnósticos de enfermagem;
6. Diagnóstico de enfermagem frente a diferentes teorias de enfermagem;
7. Sistemas de classificação na enfermagem: evolução, padronização.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS

1. Estado atual e tendências da assistência intensiva no Brasil e no mundo;
2. Cuidado clínico avançado de enfermagem em cuidados intensivos;
3. Segurança do paciente em cuidados intensivos;
4. Pesquisa e ensino em Enfermagem em cuidados intensivos: desafios e perspectivas.

ÁREA DE CONHECIMENTO ESTRESSE EM ENFERMAGEM

1. Construção teórica dos conceitos de estresse: passado e presente;
2. Neurobiologia do estresse e os efeitos na cognição;
3. Estresse crônico e repercussões na saúde: modelo da carga alostática;
4. Métodos de avaliação do estresse: indicadores biológicos e comportamentais;
5. Programas educativos para o manejo do estresse;
6. Tendências da pesquisa para ensino e investigação do estresse na enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

1. Aspectos epidemiológicos das estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal em adultos no Brasil e no mundo;



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

2. Evidências para a prática avançada junto a pessoas com estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal;
3. Cuidado com a pele como paradigma do cuidar em Estomaterapia;
4. Segurança do paciente em Estomaterapia;
5. Reabilitação e Qualidade de Vida em Estomaterapia;
6. Pesquisa e ensino em enfermagem em Estomaterapia.

**ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO CONTROLE DA INFECÇÃO
RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS)**

1. Tendências no ensino e na pesquisa para prevenção e controle de IRAS;
2. A evolução da assistência em enfermagem e a ocorrência de IRAS;
3. Conceitos e epidemiologia das IRAS;
4. Assistência de Enfermagem aplicada ao controle e prevenção das IRAS epidemiologicamente mais relevantes;
5. Risco biológico, medidas de biossegurança e processamento de produtos para saúde aplicados à prevenção e controle de IRAS;
6. Prevenção e controle das IRAS na segurança do paciente;
7. Políticas públicas e programas de controle de IRAS.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA

1. A evolução da assistência e pesquisa em enfermagem perioperatória;
2. Implicações do trauma anestésico-cirúrgico para o processo de cuidar em enfermagem perioperatória;
3. O controle de infecção relacionada à assistência à saúde e sua repercussão na assistência e pesquisa em Enfermagem perioperatória;
4. Segurança do paciente cirúrgico;
5. Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações;
6. Tendências do ensino em enfermagem perioperatória;
7. Tendências da pesquisa em enfermagem perioperatória.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM REABILITAÇÃO

1. Aspectos epidemiológicos e clínicos das demandas por cuidados em reabilitação;
2. Desenvolvimento do autocuidado do adulto com afecção crônica com demanda por cuidados de reabilitação;
3. Capacidade e desempenho funcional do adulto com afecção crônica: implicações para a prática clínica da Enfermagem em Reabilitação;
4. Adesão do adulto ao programa de reabilitação: pressupostos teóricos e evidências;
5. Cuidado clínico avançado em Enfermagem em Reabilitação;
6. Educação em saúde em Enfermagem em Reabilitação.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM DOR E CUIDADOS PALIATIVOS

1. Aspectos epidemiológicos da dor, modelos teóricos e repercussões na assistência de enfermagem;
2. Intervenções de enfermagem no manejo da dor crônica: estado atual e tendências;
3. Aspectos cognitivos e emocionais relacionados à vivência da dor crônica;
4. Evidências para a prática avançada de enfermagem no controle de sintomas;
5. Intervenções de enfermagem em cuidados paliativos;
6. Pesquisa e ensino em dor e cuidados paliativos.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NA AVALIAÇÃO E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL

1. Aspectos históricos e epidemiológicos da hipertensão arterial;
2. A medida da pressão arterial: o aparato tecnológico e os fatores intervenientes na acurácia;
3. Problemática da adesão do hipertenso ao tratamento: influência dos fatores bio-sociais, econômicos e culturais inerentes à doença;
4. O Enfermeiro no contexto da assistência à pessoa hipertensa;



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

5. A investigação da prática assistencial e do ensino na hipertensão arterial.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA INTENSIVA

1. Bases fisiopatológicas das doenças renais agudas;
2. Aspectos epidemiológicos e etiológicos da insuficiência renal aguda: Brasil e o mundo;
3. A arquitetura dos testes diagnósticos para a avaliação de função renal no adulto;
4. Pesquisa e ensino em nefrologia intensiva: repercussões na assistência de enfermagem;
5. Impacto da pesquisa básica em nefrologia: o enfermeiro e os modelos experimentais com animais.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

1. Fisiologia e teorias do envelhecimento: bases para a prática assistencial de enfermagem;
2. A investigação clínica como parte do processo de enfermagem em gerontologia;
3. O envelhecimento populacional: implicações dos aspectos demográficos e epidemiológicos para a assistência de enfermagem;
4. Síndromes geriátricas e suas implicações na saúde do idoso e assistência de enfermagem;
5. Repercussões encefálicas das doenças cardiovasculares no idoso;
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem do idoso hospitalizado em condições agudas e críticas;
7. Aspectos epidemiológicos e assistência de enfermagem relacionados às condições crônicas na saúde do idoso na comunidade;
8. Translação do conhecimento: repercussão da pesquisa básica em envelhecimento na prática de enfermagem;
9. Pesquisa e ensino em enfermagem gerontológica.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM E NA SAÚDE DO ADULTO

1. Educação Superior em Enfermagem: currículo e prática pedagógica;
2. Avaliação e acompanhamento da aprendizagem no ensino superior de enfermagem e na saúde do adulto;
3. Estado atual e tendências do ensino e da pesquisa na educação em enfermagem;
4. Estado atual e tendências do ensino da saúde do adulto;
5. Interface ensino de enfermagem e o cuidar na saúde do adulto;
6. Ensino clínico de enfermagem e da prática baseada em evidências.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO MANEJO DA TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

1. Bases conceituais da terapêutica medicamentosa no âmbito da enfermagem na saúde do adulto e do idoso;
2. Pesquisa e ensino na enfermagem em farmacologia: limites e possibilidades na assistência;
3. Eventos adversos e o uso de medicamentos no contexto da enfermagem na saúde do adulto e do idoso;
4. Terapêutica medicamentosa na enfermagem da saúde do adulto e do idoso: avaliação farmacoeconômica;
5. Inovações tecnológicas no manejo da terapêutica medicamentosa e o impacto na segurança do paciente.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO MANEJO DE VÍTIMAS DE TRAUMA

1. Assistência de enfermagem perante os protocolos de atendimento das vítimas de trauma;
2. Atualização dos protocolos de assistência às vítimas de trauma;
3. Mensuração da carga de trabalho de enfermagem requerida pela vítima de trauma;
4. Aplicação de índices de gravidade da doença e do trauma;



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

5. Tendências de ensino e pesquisa no cuidado de enfermagem às vítimas de trauma.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL – ENO

ÁREA DE CONHECIMENTO ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. O gerenciamento dos serviços de enfermagem frente às políticas de saúde no Brasil;
2. As teorias de administração e a prática do gerenciamento em enfermagem;
3. O planejamento e a avaliação no gerenciamento dos serviços de enfermagem;
4. O processo de gerenciamento de recursos humanos em enfermagem;
5. As relações interpessoais, intergrupais e institucionais no âmbito do gerenciamento em enfermagem;
6. O gerenciamento de custos em enfermagem;
7. A pesquisa no gerenciamento em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Boas práticas na educação em enfermagem;
2. Metodologias inovadoras na educação em enfermagem;
3. Formação inicial e continuada de professores de enfermagem;
4. Novas tecnologias na educação presencial e à distância;
5. Mediação pedagógica na era digital;
6. Docência reflexiva no ensino de enfermagem;
7. Gestão do processo educativo em enfermagem;
8. Avaliação da aprendizagem em enfermagem: novas perspectivas;
9. Produção de conhecimento na área de educação em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO BIOÉTICA E ÉTICA EM ENFERMAGEM

1. A bioética e a prática da enfermagem;
2. O desenvolvimento da competência ética para prática profissional;
3. Ética e gerenciamento em enfermagem;



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

4. Ética em pesquisa com seres humanos;
5. Bioética e o ensino em enfermagem;
6. O processo de tomada de decisão em situações de conflito ético;
7. Aspectos éticos do processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes.

ÁREA DE CONHECIMENTO SAÚDE DO TRABALHADOR DE ENFERMAGEM

1. Gerenciamento de recursos humanos em enfermagem e a saúde do trabalhador;
2. Ensino sobre a saúde do trabalhador de enfermagem na graduação e na pós-graduação em enfermagem;
3. Saúde do trabalhador de enfermagem no contexto das políticas sociais e de saúde no Brasil;
4. Referenciais teórico-metodológicos que fundamentam as investigações no âmbito da saúde do trabalhador de enfermagem;
5. Qualidade de vida no trabalho e a vigilância em saúde do trabalhador de enfermagem;
6. Incapacidade laboral da força de trabalho em enfermagem;
7. Saúde do trabalhador de enfermagem: propostas de intervenção;
8. Aspectos éticos relacionados à saúde do trabalhador de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE E ENFERMAGEM

1. Modelos gerenciais de recursos humanos em saúde e enfermagem;
2. Diferentes concepções sobre recursos humanos em saúde e enfermagem;
3. O gerenciamento de recursos humanos na perspectiva do processo de trabalho em saúde e enfermagem;
4. Processo de trabalho em saúde e enfermagem;
5. Mudanças no mundo do trabalho contemporâneo e as repercussões nas práticas de saúde e enfermagem;



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

6. Política de recursos humanos em saúde e enfermagem: educação permanente em saúde;
7. O trabalho em equipe como estratégia de integração entre os profissionais de saúde e de enfermagem e entre profissionais e usuários;
8. A pesquisa no campo de recursos humanos em saúde e enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO GERENCIAMENTO DE CUSTOS EM SAÚDE E EM ENFERMAGEM

1. Fatores intervenientes no aumento dos gastos em saúde;
2. Gerenciamento de custos em saúde e em enfermagem;
3. Contabilidade de custos e contabilidade gerencial em serviços de saúde e de enfermagem;
4. Aplicação do conceito de custos e métodos de custeios em saúde e em enfermagem;
5. Aferição de custos de procedimentos em saúde e em enfermagem;
6. Aferição de custos de serviços de saúde e de enfermagem;
7. A produção de pesquisa sobre custos e a aplicação dos resultados em saúde e enfermagem;
8. Ensino sobre a temática: custos na área de saúde e de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Tecnologia da informação e comunicação nos processos de trabalho do enfermeiro;
2. E-Saúde e a informatização em enfermagem: contexto atual;
3. Perspectivas teóricas e metodológicas no ensino online de enfermagem;
4. Estratégias e ferramentas no ensino online de enfermagem;
5. As Tecnologias da Informação e Comunicação e o gerenciamento em enfermagem;
6. Informatização da documentação do Processo de Enfermagem;
7. Aspectos éticos relacionados às tecnologias da informação e comunicação em enfermagem;



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

8. As investigações científicas no ensino online em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

1. Métodos de dimensionamento de pessoal de enfermagem;
2. Instrumentos de classificação de pacientes e o dimensionamento de pessoal de enfermagem;
3. Tecnologia aplicada ao dimensionamento de pessoal de enfermagem;
4. Dimensionamento de profissionais de enfermagem e a legislação vigente;
5. Dimensão ético-política do dimensionamento de pessoal de enfermagem;
6. Pesquisa em dimensionamento de pessoal de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ENFERMAGEM

1. Qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem: aspectos históricos, éticos e conceituais;
2. Modelos teóricos na avaliação da qualidade de serviços de saúde e de enfermagem;
3. A avaliação interna dos serviços de saúde e de enfermagem por meio de ferramentas de qualidade;
4. A avaliação externa dos serviços de saúde e de enfermagem como mecanismo de busca da qualidade e da segurança do paciente: o papel dos órgãos acreditadores;
5. Indicadores de qualidade: aplicabilidade e subsídio para a tomada de decisão nos serviços de saúde e de enfermagem;
6. Segurança do paciente/usuário e sua interface com a qualidade institucional: iniciativas dos órgãos governamentais;
7. Satisfação do paciente/usuário como instrumento de avaliação da qualidade nos serviços de saúde e de enfermagem;
8. As investigações científicas no campo da qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br - 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

ÁREA DE CONHECIMENTO TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE RECURSOS HUMANOS EM ENFERMAGEM

1. Treinamento, desenvolvimento e educação de recursos humanos em enfermagem: aspectos históricos e conceituais;
2. Dimensão ético-política dos processos de treinamento, desenvolvimento e educação e de avaliação de desempenho de recursos humanos em enfermagem;
3. Planejamento, execução e avaliação do processo de treinamento, desenvolvimento e educação dos profissionais de enfermagem;
4. Planejamento, execução e avaliação do processo de avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem;
5. Perspectivas e tendências do processo de treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem;
6. Pesquisas em treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem;
7. Pesquisas em avaliação de desempenho de profissionais de enfermagem;
8. Interface entre o processo de treinamento, desenvolvimento e educação e o processo de avaliação de desempenho profissional.

ÁREA DE CONHECIMENTO HISTÓRIA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Trajetória histórica das ações do cuidar e do gerenciar em enfermagem;
2. Institucionalização da enfermagem moderna;
3. Aspectos históricos das Entidades de Classe da enfermagem;
4. Aspectos legais da responsabilidade profissional do enfermeiro;
5. Fundamentos ético-legais das práticas de saúde e de enfermagem no Brasil;
6. Legislações de saúde e de enfermagem no Brasil;
7. Investigações científicas em história da enfermagem



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

**ÁREA DE CONHECIMENTO PRÁTICA E EDUCAÇÃO INTERPROFISSIONAL
EM SAÚDE**

1. Competências para a prática e educação interprofissional em saúde;
2. Políticas indutoras para a prática e educação interprofissional em saúde;
3. Relação entre formação e prática interprofissional em saúde;
4. Os desafios da prática e educação interprofissional em saúde nas instituições de saúde e de ensino superior;
5. Estratégias de ensino e de avaliação para educação interprofissional em saúde no ensino superior;
6. Experiências de educação interprofissional em saúde no cenário nacional;
7. A pesquisa em educação e prática interprofissional em saúde.

**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E
PSIQUIÁTRICA – ENP**

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM E FAMÍLIA

1. Fundamentos do cuidado da família no processo saúde- doença: perspectivas de enfermagem;
2. Enfermagem da família e cuidado centrado na família: abordagens teóricas e práticas clínicas;
3. Pesquisa e inovações para a intervenção de enfermagem com famílias na experiência de doença;
4. Cuidado centrado na família e ensino de enfermagem.

**ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM E CUIDADOS PALIATIVOS EM
PEDIATRIA**

1. Enfermagem e princípios dos cuidados paliativos em pediatria, morte e luto na família;
2. Enfermagem da família e o cuidado à criança no contexto de doença crônica e morte;
3. Educação em enfermagem e cuidado à criança gravemente doente e suas famílias;



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br - 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

4. Pesquisa e inovações no cuidado de enfermagem à criança com doença crônica e cuidados paliativos.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER

1. Cuidado de enfermagem à mulher: ciclo vital e políticas públicas;
2. Mulher, vulnerabilidade e a perspectiva da enfermagem;
3. Pesquisa e inovação na enfermagem em saúde da mulher;
4. Inovações no ensino de enfermagem na área de saúde da mulher.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA À MULHER NO PARTO

1. Práticas de enfermagem obstétrica frente aos modelos de assistência à mulher no parto;
2. Ensino baseado em evidências científicas na assistência à mulher no parto;
3. Assistência de enfermagem diante da morbidade e mortalidade na gestação, parto e período pós-parto;
4. Pesquisa em enfermagem na construção do conhecimento na área de enfermagem obstétrica.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA.

1. Políticas de Saúde Mental e suas implicações para o ensino, a pesquisa e a prática de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
2. A Pesquisa em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
3. Ensino em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
4. A Prática de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
5. Bases teóricas e conceituais de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica: implicações para o ensino e a prática.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - ENS



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

**ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM DOENÇAS
TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE NA SAÚDE COLETIVA**

1. A evolução das práticas de biossegurança em doenças transmissíveis na Enfermagem em Saúde Coletiva;
2. A prevenção e controle das doenças transmissíveis e a intervenção da Enfermagem em Saúde Coletiva;
3. As políticas de saúde e seu impacto na prevenção e controle das doenças transmissíveis;
4. As políticas de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no Brasil e suas repercussões no trabalho de Enfermagem;
5. As doenças emergentes e recrudescentes no Brasil na perspectiva da Enfermagem em Saúde Coletiva;
6. As tendências da investigação da Enfermagem em doenças transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva;
7. A prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) no Brasil e no mundo: cuidado de enfermagem em saúde coletiva;
8. A Enfermagem em Saúde Coletiva e o monitoramento das doenças imunopreveníveis;
9. A epidemiologia das doenças imunopreveníveis e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1. As teorias interpretativas do processo saúde-doença e as práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva;
2. Necessidades de saúde e o cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva;
3. Necessidades de saúde como objeto das políticas públicas e das práticas de enfermagem na atenção básica;
4. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos na Atenção Básica;
5. As políticas de saúde como orientadoras do processo de produção de serviços de saúde e Enfermagem;



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

6. O cuidado de enfermagem em saúde coletiva na perspectiva de gênero;
7. O ensino de enfermagem em saúde coletiva: perspectivas teórico-práticas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Resolução 5941/2011).

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 - I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 - II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
 - V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 - VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 01;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;

IV – avaliação didática – peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sua 267ª sessão ordinária, realizada em 13/11/2002.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
- § 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:
- I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
 - II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
 - III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
 - IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
 - V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.
10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
- I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
 - II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
 - III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
 - IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo através do endereço eletrônico: eeataac@usp.br.

Profa. Dra. Maria de Fátima Fernandes Vattimo

Vice-Diretora em exercício

EEUSP

• - Possuir, em seu curso de origem, média ponderada com reprovações igual ou superior a 5,0 (cinco).

• - Para o Curso de Sistemas de Informação, a Comissão Coordenadora do Curso fará a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação. NÃO HAVERÁ PROVA PARA O CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

LEIA-SE
A Comissão de Graduação da EACH, em reunião realizada no dia 18.10.2018, aprovou os critérios para inscrição e avaliação referentes ao Processo de Transferência Interna entre Cursos a serem aplicados para o CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO da EACH, conforme segue:

• - Ser aluno da USP e estar com o programa ativo no momento da inscrição para o processo;
• - Não ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem;
• - Ter sido aprovado em mais de 50% dos créditos (aula e trabalho) em que se matriculou no curso de origem. Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas já validadas no curso de origem.

• - Possuir, em seu curso de origem, média ponderada com reprovações igual ou superior a 5,0 (cinco).

• - Para o Curso de Sistemas de Informação, a Comissão Coordenadora do Curso fará a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação. NÃO HAVERÁ PROVA, NEM ENTREVISTA PARA O CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Página 07 do Edital:
ONDE SE LÊ:
VIII - B) Calendário para o processo seletivo dos cursos de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

20 a 22.12.2022 - Inscrição, no Serviço de Graduação, das 9h00 às 13h00 e das 16h00 às 18h00;
11.01.2023 – Entrevista, às 10h00 com a Comissão do Curso. Local: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH. Prédio do Ciclo Básico - Sala RP 03

12.01.2023 - Divulgação da lista dos aprovados no site www.each.usp.br ou no Serviço de Graduação;
16 e 17.01.2023 - Matrícula dos alunos aprovados, no Serviço de Graduação, das 9h00 às 13h00 e das 16h00 às 18h00.

LEIA-SE:
VIII - B) Calendário para o processo seletivo dos cursos de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

20 a 22.12.2022 - Inscrição, no Serviço de Graduação, das 9h00 às 13h00 e das 16h00 às 18h00;
20.01.2023 - Divulgação da lista dos aprovados no site www.each.usp.br ou no Serviço de Graduação;
26 e 27.01.2023 - Matrícula dos alunos aprovados, no Serviço de Graduação, das 9h00 às 13h00 e das 16h00 às 18h00.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital CSCRH-SP 03/2023
CONVOCAÇÃO

A Escola de Comunicações e Artes da USP convoca a candidata CLARA DE FREITAS FIGUEIREDO, (Cargo: 1260901 – Professor Contratado III - Doutor), Edital nº 31/2022 de Abertura de inscrição para Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 03/09/2022, Comunicado de homologação de inscrições publicado no D.O.E. de 01/11/2022, Edital nº 41/2022 de Convocação para as provas, publicado no D.O.E. de 17/11/2022 e Edital nº 49/2022 de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 22/12/2022, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (rhsoapaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC EE 001/2023

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA – art. 179-A e 179-B do

Regimento Geral da USP
(1º período de 2023)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) E DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/12/2022, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) E DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, nas áreas de conhecimento descritas a seguir, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA – ENC

ÁREA DE CONHECIMENTO FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

1. - Teorias e modelos conceituais de enfermagem: desenvolvimento, conteúdos, aplicação e críticas;
2. - Pensamento crítico: fundamentos teóricos, implicações no ensino e assistência;
3. - Processo de enfermagem como instrumento de trabalho segundo perspectivas de diferentes teorias de enfermagem;
4. - Diagnóstico de enfermagem: evolução do conceito, implicações no ensino, pesquisa e assistência;
5. - Benefícios e limitações decorrentes do uso de linguagem padronizada de diagnósticos de enfermagem;
6. - Diagnóstico de enfermagem frente a diferentes teorias de enfermagem;
7. - Sistemas de classificação na enfermagem: evolução, padronização.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS

1. - Estado atual e tendências da assistência intensiva no Brasil e no mundo;
2. - Cuidado clínico avançado de enfermagem em cuidados intensivos;
3. - Segurança do paciente em cuidados intensivos;
4. - Pesquisa e ensino em Enfermagem em cuidados intensivos: desafios e perspectivas.

ÁREA DE CONHECIMENTO ESTRESSE EM ENFERMAGEM

1. - Construção teórica dos conceitos de estresse: passado e presente;
2. - Neurobiologia do estresse e os efeitos na cognição;
3. - Estresse crônico e repercussões na saúde: modelo da carga alostática;
4. - Métodos de avaliação do estresse: indicadores biológicos e comportamentais;
5. - Programas educativos para o manejo do estresse;
6. - Tendências da pesquisa para ensino e investigação do estresse na enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

1. - Aspectos epidemiológicos das estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal em adultos no Brasil e no mundo;
2. - Evidências para a prática avançada junto a pessoas com estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal;
3. - Cuidado com a pele como paradigma do cuidar em Estomaterapia;
4. - Segurança do paciente em Estomaterapia;
5. - Reabilitação e Qualidade de Vida em Estomaterapia;
6. - Pesquisa e ensino em enfermagem em Estomaterapia.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO CONTROLE DA INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS)

1. - Tendências no ensino e na pesquisa para prevenção e controle de IRAS;
2. - A evolução da assistência em enfermagem e a ocorrência de IRAS;
3. - Conceitos e epidemiologia das IRAS;
4. - Assistência de Enfermagem aplicada ao controle e prevenção das IRAS epidemiologicamente mais relevantes;
5. - Risco biológico, medidas de biossegurança e processamento de produtos para saúde aplicados à prevenção e controle de IRAS;
6. - Prevenção e controle das IRAS na segurança do paciente;
7. - Políticas públicas e programas de controle de IRAS.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA

1. - A evolução da assistência e pesquisa em enfermagem perioperatória;
2. - Implicações do trauma anestésico-cirúrgico para o processo de cuidar em enfermagem perioperatória;
3. - O controle de infecção relacionada à assistência à saúde e sua repercussão na assistência e pesquisa em Enfermagem perioperatória;
4. - Segurança do paciente cirúrgico;
5. - Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações;

6. - Tendências do ensino em enfermagem perioperatória;
7. - Tendências da pesquisa em enfermagem perioperatória.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM REABILITAÇÃO

1. - Aspectos epidemiológicos e clínicos das demandas por cuidados em reabilitação;
2. - Desenvolvimento do autocuidado do adulto com afecção crônica com demanda por cuidados de reabilitação;
3. - Capacidade e desempenho funcional do adulto com afecção crônica: implicações para a prática clínica da Enfermagem em Reabilitação;
4. - Adesão do adulto ao programa de reabilitação: pressupostos teóricos e evidências;
5. - Cuidado clínico avançado em Enfermagem em Reabilitação;
6. - Educação em saúde em Enfermagem em Reabilitação.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM DOR E CUIDADOS PALIATIVOS

1. - Aspectos epidemiológicos da dor, modelos teóricos e repercussões na assistência de enfermagem;
2. - Intervenções de enfermagem no manejo da dor crônica: estado atual e tendências;
3. - Aspectos cognitivos e emocionais relacionados à vivência da dor crônica;
4. - Evidências para a prática avançada de enfermagem no controle de sintomas;
5. - Intervenções de enfermagem em cuidados paliativos;
6. - Pesquisa e ensino em dor e cuidados paliativos.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NA AVALIAÇÃO E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL

1. - Aspectos históricos e epidemiológicos da hipertensão arterial;
2. - A medida da pressão arterial: o aparato tecnológico e os fatores intervenientes na acurácia;
3. - Problemática da adesão do hipertenso ao tratamento: influência dos fatores bio-sociais, econômicos e culturais inerentes à doença;
4. - O Enfermeiro no contexto da assistência à pessoa hipertensa;
5. - A investigação da prática assistencial e do ensino na hipertensão arterial.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA INTENSIVA

1. - Bases fisiopatológicas das doenças renais agudas;
2. - Aspectos epidemiológicos e etiológicos da insuficiência renal aguda: Brasil e o mundo;
3. - A arquitetura dos testes diagnósticos para a avaliação de função renal no adulto;
4. - Pesquisa e ensino em nefrologia intensiva: repercussões na assistência de enfermagem;
5. - Impacto da pesquisa básica em nefrologia: o enfermeiro e os modelos experimentais com animais.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

1. - Fisiologia e teorias do envelhecimento: bases para a prática assistencial de enfermagem;
2. - A investigação clínica como parte do processo de enfermagem em gerontologia;
3. - O envelhecimento populacional: implicações dos aspectos demográficos e epidemiológicos para a assistência de enfermagem;
4. - Síndromes geriátricas e suas implicações na saúde do idoso e assistência de enfermagem;
5. - Repercussões encefálicas das doenças cardiovasculares no idoso;
6. - Sistematização da Assistência de Enfermagem do idoso hospitalizado em condições agudas e críticas;
7. - Aspectos epidemiológicos e assistência de enfermagem relacionados às condições crônicas na saúde do idoso na comunidade;
8. - Transição do conhecimento: repercussão da pesquisa básica em envelhecimento na prática de enfermagem;
9. - Pesquisa e ensino em enfermagem gerontológica.

ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM E NA SAÚDE DO ADULTO

1. - Educação Superior em Enfermagem: currículo e prática pedagógica;
2. - Avaliação e acompanhamento da aprendizagem no ensino superior de enfermagem e na saúde do adulto;
3. - Estado atual e tendências do ensino e da pesquisa na educação em enfermagem;
4. - Estado atual e tendências do ensino da saúde do adulto;
5. - Interface ensino de enfermagem e o cuidar na saúde do adulto;
6. - Ensino clínico de enfermagem e da prática baseada em evidências.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO MANEJO DA TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

1. - Bases conceituais da terapêutica medicamentosa no âmbito da enfermagem na saúde do adulto e do idoso;
2. - Pesquisa e ensino na enfermagem em farmacologia: limites e possibilidades na assistência;
3. - Eventos adversos e o uso de medicamentos no contexto da enfermagem na saúde do adulto e do idoso;
4. - Terapêutica medicamentosa na enfermagem da saúde do adulto e do idoso: avaliação farmacoeconômica;
5. - Inovações tecnológicas no manejo da terapêutica medicamentosa e o impacto na segurança do paciente.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO MANEJO DE VÍTIMAS DE TRAUMA

1. - Assistência de enfermagem perante os protocolos de atendimento das vítimas de trauma;
2. - Atualização dos protocolos de assistência às vítimas de trauma;
3. - Mensuração da carga de trabalho de enfermagem requerida pela vítima de trauma;
4. - Aplicação de índices de gravidade da doença e do trauma;
5. - Tendências de ensino e pesquisa no cuidado de enfermagem às vítimas de trauma.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL – ENO

ÁREA DE CONHECIMENTO ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. - O gerenciamento dos serviços de enfermagem frente às políticas de saúde no Brasil;
2. - As teorias de administração e a prática do gerenciamento em enfermagem;
3. - O planejamento e a avaliação no gerenciamento dos serviços de enfermagem;
4. - O processo de gerenciamento de recursos humanos em enfermagem;
5. - As relações interpessoais, intergrupais e institucionais no âmbito do gerenciamento em enfermagem;
6. - O gerenciamento de custos em enfermagem;
7. - A pesquisa no gerenciamento em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. - Boas práticas na educação em enfermagem;
2. - Metodologias inovadoras na educação em enfermagem;
3. - Formação inicial e continuada de professores de enfermagem;
4. - Novas tecnologias na educação presencial e à distância;
5. - Mediação pedagógica na era digital;
6. - Docência reflexiva no ensino de enfermagem;
7. - Gestão do processo educativo em enfermagem;
8. - Avaliação da aprendizagem em enfermagem: novas perspectivas;
9. - Produção de conhecimento na área de educação em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO BIOÉTICA E ÉTICA EM ENFERMAGEM

1. - A bioética e a prática da enfermagem;
2. - O desenvolvimento da competência ética para prática profissional;
3. - Ética e gerenciamento em enfermagem;
4. - Ética em pesquisa com seres humanos;
5. - Bioética e o ensino em enfermagem;
6. - O processo de tomada de decisão em situações de conflito ético;
7. - Aspectos éticos do processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes.

ÁREA DE CONHECIMENTO SAÚDE DO TRABALHADOR DE ENFERMAGEM

1. - Gerenciamento de recursos humanos em enfermagem e a saúde do trabalhador;
2. - Ensino sobre a saúde do trabalhador de enfermagem na graduação e na pós-graduação em enfermagem;
3. - Saúde do trabalhador de enfermagem no contexto das políticas sociais e de saúde no Brasil;
4. - Referenciais teórico-metodológicos que fundamentam as investigações no âmbito da saúde do trabalhador de enfermagem;
5. - Qualidade de vida no trabalho e a vigilância em saúde do trabalhador de enfermagem;
6. - Incapacidade laboral da força de trabalho em enfermagem;
7. - Saúde do trabalhador de enfermagem: propostas de intervenção;
8. - Aspectos éticos relacionados à saúde do trabalhador de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE E ENFERMAGEM

1. - Modelos gerais de recursos humanos em saúde e enfermagem;
2. - Diferentes concepções sobre recursos humanos em saúde e enfermagem;
3. - O gerenciamento de recursos humanos na perspectiva do processo de trabalho em saúde e enfermagem;
4. - Processo de trabalho em saúde e enfermagem;
5. - Mudanças no mundo do trabalho contemporâneo e as repercussões nas práticas de saúde e enfermagem;
6. - Política de recursos humanos em saúde e enfermagem: educação permanente em saúde;
7. - O trabalho em equipe como estratégia de integração entre os profissionais de saúde e de enfermagem e entre profissionais e usuários;
8. - A pesquisa no campo de recursos humanos em saúde e enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO GERENCIAMENTO DE CUSTOS EM SAÚDE E EM ENFERMAGEM

1. - Fatores intervenientes no aumento dos gastos em saúde;
2. - Gerenciamento de custos em saúde e em enfermagem;
3. - Contabilidade de custos e contabilidade gerencial em serviços de saúde e de enfermagem;
4. - Aplicação do conceito de custos e métodos de custeios em saúde e em enfermagem;
5. - Aferição de custos de procedimentos em saúde e em enfermagem;
6. - Aferição de custos de serviços de saúde e de enfermagem;
7. - A produção de pesquisa sobre custos e a aplicação dos resultados em saúde e enfermagem;
8. - Ensino sobre a temática: custos na área de saúde e de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. - Tecnologia da informação e comunicação nos processos de trabalho do enfermeiro;
2. - E-Saúde e a informatização em enfermagem: contexto atual;
3. - Perspectivas teóricas e metodológicas no ensino online de enfermagem;
4. - Estratégias e ferramentas no ensino online de enfermagem;
5. - As Tecnologias da Informação e Comunicação e o gerenciamento em enfermagem;
6. - Informatização da documentação do Processo de Enfermagem;
7. - Aspectos éticos relacionados às tecnologias da informação e comunicação em enfermagem;
8. - As investigações científicas no ensino online em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

1. - Métodos de dimensionamento de pessoal de enfermagem;
2. - Instrumentos de classificação de pacientes e o dimensionamento de pessoal de enfermagem;
3. - Tecnologia aplicada ao dimensionamento de pessoal de enfermagem;
4. - Dimensionamento de profissionais de enfermagem e a legislação vigente;
5. - Dimensão ético-política do dimensionamento de pessoal de enfermagem;
6. - Pesquisa em dimensionamento de pessoal de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ENFERMAGEM

1. - Qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem: aspectos históricos, éticos e conceituais;
2. - Modelos teóricos na avaliação da qualidade de serviços de saúde e de enfermagem;
3. - A avaliação interna dos serviços de saúde e de enfermagem por meio de ferramentas de qualidade;
4. - A avaliação externa dos serviços de saúde e de enfermagem como mecanismo de busca da qualidade e da segurança do paciente: o papel dos órgãos acreditadores;
5. - Indicadores de qualidade: aplicabilidade e subsídio para a tomada de decisão nos serviços de saúde e de enfermagem;
6. - Segurança do paciente/usuário e sua interface com a qualidade institucional: iniciativas dos órgãos governamentais;
7. - Satisfação do paciente/usuário como instrumento de avaliação da qualidade nos serviços de saúde e de enfermagem;
8. - As investigações científicas no campo da qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE RECURSOS HUMANOS EM ENFERMAGEM

1. - Treinamento, desenvolvimento e educação de recursos humanos em enfermagem: aspectos históricos e conceituais;
2. - Dimensão ético-política dos processos de treinamento, desenvolvimento e educação e de avaliação de desempenho de recursos humanos em enfermagem;
3. - Planejamento, execução e avaliação do processo de treinamento, desenvolvimento e educação dos profissionais de enfermagem;
4. - Planejamento, execução e avaliação do processo de avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem;
5. - Perspectivas e tendências do processo de treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem;
6. - Pesquisas em treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem;
7. - Pesquisas em avaliação de desempenho de profissionais de enfermagem;
8. - Interface entre o processo de treinamento, desenvolvimento e educação e o processo de avaliação de desempenho profissional.

ÁREA DE CONHECIMENTO HISTÓRIA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. - Trajetória histórica das ações do cuidar e do gerenciar em enfermagem;
2. - Institucionalização da enfermagem moderna;
3. - Aspectos históricos das Entidades de Classe da enfermagem;
4. - Aspectos legais da responsabilidade profissional do enfermeiro;
5. - Fundamentos ético-legais das práticas de saúde e de enfermagem no Brasil;
6. - Legislações de saúde e de enfermagem no Brasil;
7. - Investigações científicas em história da enfermagem

ÁREA DE CONHECIMENTO PRÁTICA E EDUCAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM SAÚDE

1. - Competências para a prática e educação interprofissional em saúde;
2. - Políticas indutoras para a prática e educação interprofissional em saúde;
3. - Relação entre formação e prática interprofissional em saúde;
4. - Os desafios da prática e educação interprofissional em saúde nas instituições de saúde e de ensino superior;
5. - Estratégias de ensino e de avaliação para educação interprofissional em saúde no ensino superior;
6. - Experiências de educação interprofissional em saúde no cenário nacional;
7. - A pesquisa em educação e prática interprofissional em saúde.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA – ENP

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM E FAMÍLIA

1. - Fundamentos do cuidado da família no processo saúde-doença: perspectivas de enfermagem;
2. - Enfermagem da família e cuidado centrado na família: abordagens teóricas e práticas clínicas;
3. - Pesquisa e inovações para a intervenção de enfermagem com famílias na experiência de doença;
4. - Cuidado centrado na família e ensino de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM E CUIDADOS PALIATIVOS EM PEDIATRIA

1. - Enfermagem e princípios dos cuidados paliativos em pediatria, morte e luto na família;
2. - Enfermagem da família e o cuidado à criança no contexto de doença crônica e morte;
3. - Educação em enfermagem e cuidado à criança gravemente doente e suas famílias;
4. - Pesquisa e inovações no cuidado de enfermagem à criança com doença crônica e cuidados paliativos.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER

1. - Cuidado de enfermagem à mulher: ciclo vital e políticas públicas;
2. - Mulher, vulnerabilidade e a perspectiva da enfermagem;
3. - Pesquisa e inovação na enfermagem em saúde da mulher;
4. - Inovações no ensino de enfermagem na área de saúde da mulher.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA À MULHER NO PARTO

1. - Práticas de enfermagem obstétrica frente aos modelos de assistência à mulher no parto;
2. - Ensino baseado em evidências científicas na assistência à mulher no parto;
3. - Assistência de enfermagem diante da morbidade e mortalidade na gestação, parto e período pós-parto;
4. - Pesquisa em enfermagem na construção do conhecimento na área de enfermagem obstétrica.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA

1. - Políticas de Saúde Mental e suas implicações para o ensino, a pesquisa e a prática de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
2. - A Pesquisa em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
3. - Ensino em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
4. - A Prática de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
5. - Bases teóricas e conceituais de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica: implicações para o ensino e a prática.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA – ENS

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE NA SAÚDE COLETIVA

1. - A evolução das práticas de biossegurança em doenças transmissíveis na Enfermagem em Saúde Coletiva;
2. - A prevenção e controle das doenças transmissíveis e a intervenção da Enfermagem em Saúde Coletiva;
3. - As políticas de saúde e seu impacto na prevenção e controle das doenças transmissíveis;
4. - As políticas de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no Brasil e suas repercussões no trabalho de Enfermagem;
5. - As doenças emergentes e recrudescentes no Brasil na perspectiva da Enfermagem em Saúde Coletiva;

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 7 de janeiro de 2023 às 05:01:26

6. - As tendências da investigação da Enfermagem em doenças transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva;

7. - A prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) no Brasil e no mundo: cuidado de enfermagem em saúde coletiva;

8. - A Enfermagem em Saúde Coletiva e o monitoramento das doenças imunopreveníveis;

9. - A epidemiologia das doenças imunopreveníveis e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1. - As teorias interpretativas do processo saúde-doença e as práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva;

2. - Necessidades de saúde e o cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva;

3. - Necessidades de saúde como objeto das políticas públicas e das práticas de enfermagem na atenção básica;

4. - As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos na Atenção Básica;

5. - As políticas de saúde como orientadoras do processo de produção de serviços de saúde e Enfermagem;

6. - O cuidado de enfermagem em saúde coletiva na perspectiva de gênero;

7. - O ensino de enfermagem em saúde coletiva: perspectivas teórico-práticas.

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Resolução 5941/2011).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido e de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do curso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 2º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 01;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;

IV – avaliação didática – peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do curso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do curso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sua 267ª sessão ordinária, realizada em 13/11/2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do curso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo através do endereço eletrônico: eeataac@usp.br.

Profa. Dra. Maria de Fátima Fernandes Vattimo

Vice-Diretora em exercício

EEUSP

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital CSCRH 011/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP convoca a candidata ISADORA DE ANDRADE GUERREIRO, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação, como Professor Doutor, Cargo: 1018507, MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Projeto, conforme Edital ATAC 022/2022, de abertura de inscrição, publicado no D.O.E. de 01/07/2022 e EDITAL ATAC 040/2022 de Homologação do Relatório Final, publicado no D.O.E. de 21/12/2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital CSCRH 010/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, convoca o candidato HEITOR FRUGOLI JUNIOR a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, Cargo: 1026194, referência MS-6, Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Antropologia, Área de Antropologia Social, conforme Edital FFLCH/FLA nº 006/2020, publicado no D.O.E. de 06/05/2020, Suspenso em 27/06/2020, Reativação do curso em 07/01/2022, Retificado pelo Edital FFLCH/FLA nº 008/2020, publicado no D.O.E. de 24/02/2022 e Relatório Final do Concurso, publicado no D.O.E. de 16/12/2022.

Retificação do D.O. de 06/01-2023, Seção I, página 219, Edital CSCRH-SP 006/2023 de Convocação, onde se lê: "... JOÃO GUILHERME DA ROCHA MACHADO...", leia-se o nome correto do candidato: "... JOÃO GUILHERME ROCHA MACHADO ..."

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato CARLOS ALBERTO SCRIDELEI a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos Bambus, Casas 1 e 2), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 154245, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria, conforme Edital 010/2022 e Comunicado FMRP-USP nº 025/2022, de Abertura de inscrições e de Resultado Final, respectivamente.

Edital CSCRH-RP Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato RODRIGO JORGE a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos Bambus, Casas 1 e 2), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 1016660, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, conforme Edital 009/2022 e Comunicado FMRP-USP nº 026/2022, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente.

Edital CSCRH-RP Nº 003/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA os candidatos NORBERTO CYSNE COIMBRA e THIAGO MATTAR CUNHA a comparecerem no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos Bambus, Casas 1 e 2), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munidos de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargos nº 1027425 e 154679, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Farmacologia, conforme Edital 006/2022 e Comunicado FMRP-USP nº 027/2022, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente.

Edital CSCRH-RP Nº 004/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato WILSON ARAÚJO DA SILVA JUNIOR a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos Bambus, Casas 1 e 2), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 154490, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Genética, conforme Edital 007/2022 e Comunicado FMRP-USP nº 024/2022, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Retificação do D.O. de 06/01/2023, página 219, Edital CSCRH-SP 008/2023 de Convocação em nome de ELIZABETH HARKOT DE LA TAILLE, onde se lê: ... área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês..., leia-se: ... Estudos Linguísticos e Literários em Inglês...

PORTARIA nº 01/2023

Designação da Comissão Julgadora de Licitações nas modalidades Carta-Convite e Tomada de Preços.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, de acordo com as disposições do artigo 1º, inciso I, letra "b", da Portaria G.5.661/14 e do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa para atuarem como membros titulares da Comissão Julgadora de Licitações: César Franco Brambila, Décio Gomes da Silva, Maria Paula Habitante Thomas e Alex Sandro Fabrício.

Artigo 2º - Designa para atuarem como membros suplentes da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Olivetti, Renata Katayama Manier, Adonis Accardi, Eduardo Harry Rodrigues da Silva e Edinei Donizete Muniz.

Artigo 3º - A presente Comissão Julgadora de Licitações fica designada para atuar nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP nas modalidades Carta-Convite e Tomada de Preços, no exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023

Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto

Diretor

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL CSCRH-Bauru/USP 006/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo convoca a candidata Christiane Becari Ribeiro, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1.021.591, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, conforme Edital 055/2022/FOB(ATA) e Edital 131/2022/FOB(ATA) de Abertura e Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Bauru: rhbauru@usp.br.

EDITAL CSCRH-Bauru/USP 005/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo convoca a candidata Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 266.787, junto ao Departamento de Prótese e Periodontia, conforme Edital 013/2022/FOB(ATA) e Edital 133/2022/FOB(ATA) de Abertura e Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Bauru: rhbauru@usp.br.

EDITAL CSCRH-Bauru/USP 004/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo convoca o candidato Paulo Sérgio da Silva Santos, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 162.060, junto ao Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia, conforme Edital 005/2022/FOB(ATA) e Edital 134/2022/FOB(ATA) de Abertura e Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Bauru: rhbauru@usp.br.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 002-2023

Abertura de Inscrições para Concurso para Obtenção do Título de Livre-Docente junto aos Departamentos de Matemática (SMA), Ciências de Computação (SCC), Matemática Aplicada e Estatística (SME) e de Sistemas de Computação (SSC), do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com a legislação em vigor, estarão abertas, no período das 8h30 do dia 17/01/2023 às 17h do dia 31/01/2023 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, para os Departamentos de Matemática (SMA), Ciências de Computação (SCC), Matemática Aplicada e Estatística (SME) e Sistemas de Computação (SSC), do ICMC, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, consoante as seguintes áreas de conhecimento e programas:

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA:

Área de Conhecimento: ANÁLISE

Especialidade I:

SMA5802-Equações Diferenciais Ordinárias

Programa:

I. Propriedades gerais de equações diferenciais: existência, unicidade, prolongamento de soluções e desigualdade de Gronwall generalizada.

II. Dependência com relação às condições iniciais e parâmetros.

III. Sistemas autônomos: conjuntos invariantes.

IV. Sistemas bidimensionais e teoria de Poincaré-Bendixon.

V. Sistemas lineares

homogêneos e não homogêneos: estabilidade de sistemas lineares e perturbados; equações de ordem n.

VI. Sistemas lineares com coeficientes constantes; sistemas lineares bidimensionais.

VII. A propriedade do ponto de sela; sistemas lineares periódicos e a Teoria de Floquet.

VIII. Estabilidade e instabilidade: Teoremas de Liapunov e Cetaev.

IX. Estabilidade e invariância; resultados de La Salle.

X. Teorema de Hartman-Grobman.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO